CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

REQUERIMENTO PARLAMENTAR N.º 001/2019

EXMA. SRA. PRESIDENTE

Nos termos do **artigo 218, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP** requeremos a Mesa Diretora, e depois de consultado o r. Plenário dessa Casa de Leis, seja o presente encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal da cidade de Gália/SP para que no prazo legal se digne responder as seguintes indagações:

1 – Há a possibilidade e viabilidade de ser, mediante a edição de lei específica, promovida a cobrança diferenciada do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre os imóveis que são utilizados para a atividade industrial e sejam de propriedade particular, ou seja, com alíquota menor ou até mesmo isenção, com a finalidade de fomentar o aumento de postos de trabalho?

De se esclarecer que o aumento da atividade industrial inevitavelmente majoraria a arrecadação de outros tributos, na qual por sua vez poderia compensar a diminuição da arrecadação do IPTU nesses casos específicos.

Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, em 11 de fevereiro de 2019.

Nilton Shigenori Massuda
(Nito)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA
www.camaragalia.sp.gov.br
Protocolo N.º 2301
11/02/2019 08:48:25
DEBORA ALMASAN PIRES

À
Sra. **ANDREA CRISTINA PEPINELLE**
EXMA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP.